PROJETO DE Nº 077/2024

Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DO BAIRRO BELLAVINHA DE RUA MARIA DA CONCEIÇÃO FELIPE TÉLES; ACRESCENTA O INCISO X AO §11, DO ART. 4º, DA LEI Nº 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – Fica denominada de **RUA MARIA DA CONCEIÇÃO FELIPE TÉLES** a via pública que se inicia na Rua Hélio Lana da Silva e termina na Rua Aurora Bellavinha, no Bairro Bellavinha.

Art. 2º – O §11, do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passa a vigorar acrescido do inciso X, com a seguinte redação:

"Art. 4º – .....

(...)

§95 – .....

(...)

X – **Rua Maria da Conceição Felipe Téles**, em toda a sua extensão, que se inicia na Rua Hélio Lana da Silva e termina na Rua Aurora Bellavinha."

Art. 3º – Compete ao Município providenciar a colocação de placa de identificação sinalizando a via ora denominada, conforme determina o inciso XIII, do art. 13, da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete, bem como providenciar a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE JUNHO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-28-Jun-2024-08:07-05.3903-1/1

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa homenagear a Senhora Maria da Conceição Felipe Téles, nascida em 16 de janeiro de 1941 em Conselheiro Lafaiete, onde faleceu em 23 de junho de 2021. Foi casada com José Pedro Téles, com quem teve 6 filhos. Foi uma das primeiras moradoras do Bairro Rezende, atuou durante longos anos na Sociedade São Vicente de Paulo. Mulher trabalhadora, caridosa e que deixou muitas saudades em todos que com ela conviveram.

Diante destas colocações, solicitamos aos nobres pares o apoio para a rápida apreciação e aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE JUNHO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA